



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 207/2009

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005, Lei Municipal 1480/2006, 1492/2006 e Lei Municipal 1524/07;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.583	Valéria de Fátima de Moraes	Aux. de Serviços Gerais	20.03.2003	Padrão 01 Nível C
100.562	Schirlei Terezinha da Fonseca	Técnica em Enfermagem	09.01.2003	Padrão 07 Nível C
100.825	Sonia do Rocio Santos Ferreira	Técnica em Enfermagem	10.01.1988	Padrão 07 Nível H
100.835	Aglair Aparecida Machoski	Enfermeira	09.03.2006	Padrão 08 Nível B
100.040	Deise Terezinha Bueno	Técnica em Enfermagem	02.05.1988	Padrão 07 Nível H
100.898	Fabiane Wrobel de Liz	Enfermeira	25.04.2006	Padrão 08 Nível B
100.537	Ironi Pedroso de Lima	Técnica em Enfermagem	16.09.2002	Padrão 07 Nível C
100.801	Anair Reniszek Mendes Nunes	Auxiliar de Enfermagem	10.01.1988	Padrão 02 Nível H
100.897	Cintia Aparecida Moreira	Recepcionista	25.04.2006	Padrão 02 Nível B
100.814	Marise de Lourdes Cox Murai	Auxiliar Administrativo	10.01.1988	Padrão 06 Nível H
100.564	Darli Passos Alves	Técnica em Enfermagem	09.01.2003	Padrão 07 Nível C
100.826	Sonia Eli Bueno Gonçalves	Técnica em Enfermagem	11.01.1988	Padrão 07 Nível H
100.821	Regina Maria Alves Castanho	Técnica em Enfermagem	10.01.1988	Padrão 07 Nível H
100.563	Marcelina Iapezinski	Técnica em Enfermagem	09.01.2003	Padrão 07 Nível C
100.885	Janaina Bonin Alves	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível B
100.806	Isidoro João de Moura Filho	Técnico em Enfermagem	03.02.1997	Padrão 07 Nível E
100.877	Alessandra Laginski	Recepcionista	16.03.2006	Padrão 02 Nível B
100.199	Sandro Luis Capillé Fernandes	Motorista	01.09.1991	Padrão 03 Nível G
100.548	Ismair Gonçalves Barbosa	Aux. de Serviços Públicos	31.10.2002	Padrão 01 Nível C
200.004	Edson Luiz Ayres Silva	Agente Administrativo	01.03.1983	Padrão 08 Nível B
100.874	Rosane Ap. Mainardes Correa	Recepcionista	16.03.2006	Padrão 02 Nível B
100.907	Daniela Sens Nunes	Cirurgiã Dentista	04.07.2006	Padrão 09 Nível B
100.810	Luiz Eduardo Lobo	Técnico em Enfermagem	01.08.1991	Padrão 07 Nível G
100.906	Fabio Angelo de Souza	Técnico em Radiologia	04.07.2006	Padrão 07 Nível B
100.863	Fernanda Machado Blens	Técnica em Radiologia	09.03.2006	Padrão 07 Nível B
100.827	Valéria Cristina de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	20.01.1998	Padrão 01 Nível D
100.838	Tathiane Moraes Ranger	Enfermeira	09.03.2006	Padrão 08 Nível B
100.586	Elenise Carneiro F Rodrigues	Técnica em Enfermagem	02.04.2003	Padrão 07 Nível C
100.904	Ana Paula Mattos Emmerick	Psicóloga	25.05.2006	Padrão 08 Nível B
100.901	Cintia Santos da Cruz	Assistente Social	25.05.2006	Padrão 08 Nível B



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

100.848	Dino José Ribeiro	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível B
100.817	Nadia Gonçalves da Silva	Técnica em Enfermagem	01.01.1997	Padrão 07 Nível E

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 06 de outubro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal